

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2014
PROCESSO Nº 50520.007956/2014-45
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 056/2014, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA FORTESUL SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 02858670-9, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FORTESUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, com sede na Rua Luzitana nº 64 sala 02 – Bairro Higienópolis, em Porto Alegre/RS- CEP:90520-080, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.454.361/0001-57, representada neste ato pelo Senhor THIAGO RODRIGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5092848968, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 010.745.050-00, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 02/08 SLTI/MP, nas Cláusulas Terceira e Décima Terceira do Contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 30 de dezembro de 2017, por 06 (seis) meses ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 29.887,62 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e



sessenta e dois centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 389037, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa foi aprovada a Nota de Empenho 2017NE 800022.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 056/2014, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 27 de dezembro de 2017

PELA CONTRATANTE:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:



THIAGO RODRIGO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Nome: Antonia Leidjane M. Varão
CPF: CPF nº 012.786.851-89
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF

Nome: Sirley Rodrigues Ramos
CPF: CPF nº 722003.031-00
CI: RG nº 2213303 SSP/DF

